



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 617/2017

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando que o servidor Miguel Quessada, possui graduação em Letras, pela Universidade Metodista de São Paulo, conforme certificado datado de 25 de Fevereiro de 2.016.

Considerando que os parágrafos 1º e 2º do artigo 155, da Lei Municipal nº 2.693/97, com alterações até a Lei Complementar nº 119/2.017, confere o direito ao servidor ou funcionário que possua nível universitário à percepção de “**gratificação por nível universitário**”;

RESOLVE conceder 10% (dez por cento) de “**gratificação por nível universitário**” ao referido servidor, nos termos do permissivo legal constante dos parágrafos 1º e 2º do art. 155 da Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 1997, com alterações até a Lei Complementar 119, de 26 de Abril de 2.017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de Maio de 2.017.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

1